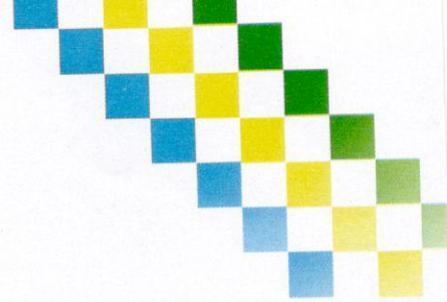




MUNICÍPIO DE SALTINHO

ESTADO DE SANTA CATARINA



DECRETO N° 4212/2018, de 25 de Outubro de 2018.

CANCELA OS ATOS ADMINISTRATIVOS DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVADO CRÉDITO TRIBUTÁRIO EM NOME DE OSMAR LORENO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.59, VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o 'Despacho' exarado pelo Gerente de Finanças e Tributos em anexo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CANCELADO o ato administrativo realizado em 31 de Dezembro de 2007 e 2008 que inscreveu em dívida ativa o crédito tributário de R\$ 1.486,36 (Um Mil, Quatrocentos e Oitenta Seis Reais e Trinta Seis Centavos) sendo Capital R\$ 220,42 Correção R\$ 407,66 Juros R\$ 795,49 e Multa R\$ 62,79 em nome do contribuinte **Osmar Loreno dos Santos**.

Parágrafo único. O cancelamento do referido lançamento é considerado ato administrativo obrigatório e torna-se necessário em função do requerimento apresentado pela devedora, pois restou prova do que houve lançamento tributário indevido.

Art. 2º. Determino o encaminhamento do presente processo aos Departamentos de Contabilidade e de Tributação/Fiscalização para as providências e registros necessários.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

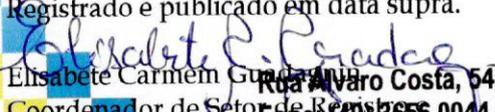
Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 25 de Outubro de 2018.


DEONIR LUIZ FERRONATTO
Prefeito Municipal


EDSON PAULO WACHHÓLZ
Secretário de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra.


Elisabete Carmem Guarnier
Coordenadora de Setor de Registro e Publicação de Atos Oficiais
Rua Alvaro Costa, 545 - Centro - CEP 89981-000 - Saltinho/SC
Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ 01.612.844/0001-56
E-mail: saltinho@saltinho.sc.gov.br - Site: www.saltinho.sc.gov.br



TERMO DE VERIFICAÇÃO

DADOS CADASTRAIS

Número dos Cadastros: 513

Contribuinte: OSMAR L. DOS SANTOS

Localização: RUA ANALDINO BERALDO – SC.

Em verificação ao cadastro do referido está em aberto o valor do DE IPTU, do ano de 2007 e 2008 sobre o Cadastro nº 6482 o fisco municipal procedeu a uma verificação, a fim de dirimir as dúvidas existentes.

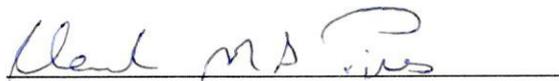
Na verificação efetuada no referido imóvel, constatou-se que o cadastro acima mencionado e conforme parecer jurídico nº 038/2018, que o mesmo está em prescrição, assim sendo, podemos concluir que efetivamente concluir que o mesmo esta prescrito.

Sendo que o Setor de Tributação, o fisco municipal solicita à autoridade fazendária, através de ato próprio, que DETERMINE a baixado valor em divida ativa em nome do Contribuinte Osmar L. dos Santos, dos débitos tributários que se encontram em aberto no Departamento de Tributação do Município.

DESPACHO – Em análise da documentação constata no presente procedimento administrativo determino o cancelamento do débito tributário em aberto.

_____/_____/_____

Saltinho (SC), 22 de Outubro de 2018.



CLAUDENIR MARCELO SIMÕES PIRES

Fiscal de Tributos

Matrícula nº 529/0